



## REPOSIÇÃO AASI NA SAÚDE AUDITIVA

Em virtude de alguns questionamentos por parte dos gestores e técnicos municipais com relação a responsabilidade no custeio e orçamento Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI, o COSEMS solicitou a Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência – ATPCD, responsável na Secretaria de Estado da Saúde – SES pela Saúde Auditiva no Estado, uma resposta para elucidar a dúvida em questão.

Segue resposta da ATPCD:



Fábio Souza <fabiosouzases@gmail.com>

### Reposição de aparelho

2 mensagens

SaúdeAuditiva Sur <saudeauditivasur@gmail.com>  
Para: fabio@cosemssc.org.br  
Cc: Jaqueline Reginatto <rededapessoacomdeficienciasc@gmail.com>

24 de junho de 2021 11:25

Bom dia, Fábio

nas Diretrizes de Atenção à Saúde Auditiva na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em SC, são critérios para a reposição:

- "Perda auditiva progressiva comprovada (verificado no próprio prestador)
- Perda ou furto devidamente comprovado com Boletim de Ocorrência policial
- Falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI (aparelho de amplificação sonora individual), findo o prazo de garantia de fábrica do AASI, não havendo possibilidade de manutenção e mediante relatório da assistência técnica, devidamente validado pelo responsável técnico do serviço de assistência técnica".

**Não há na Política de Saúde Auditiva qualquer cobrança financeira para o usuário realizar relatório de assistência técnica. Devendo o paciente procurar a sua escolha um local para que se possa comprovar se os aparelhos necessitam de conserto ou se estão obsoletos.**

No histórico desses mais de 10 anos na saúde auditiva, as empresas de aparelhos auditivos não faziam cobrança para fornecer orçamento de assistência técnica.

No mês passado, recebemos uma ligação de um paciente relatando um caso de cobrança da assistência técnica para emissão deste relatório, sendo que em reunião da Comissão Técnica Permanente de Saúde Auditiva, levamos esta demanda.

Estamos cientes do que está ocorrendo em algumas empresas privadas de aparelho auditivo para fornecimento deste laudo da assistência técnica.





## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina

Frente a esta preocupação, estamos procurando alternativas dentro dos Serviços de Saúde Auditiva, para que os profissionais fonoaudiólogos possam averiguar se o aparelho auditivo necessita de conserto ou se está obsoleto. Já que os aparelhos não são consertados, e sim, o paciente recebe novo aparelho em substituição.

**Solicito que havendo casos de cobranças, os pacientes sejam orientados a não fazer o orçamento e que o município possa encaminhar a situação para nosso email: [saudeauditivasur@saude.sc.gov.br](mailto:saudeauditivasur@saude.sc.gov.br)**

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

--

**Atenciosamente,**

**Sabrina Vieira da Luz**

Fonoaudióloga

ATPCD/SUR/SES

SAÚDE AUDITIVA

Matrícula: 390.031-2-01

Fone: 48- 3664-7213

SaudeAuditiva Sur <saudeauditivasur@gmail.com>  
Para: fabio@cosemssc.org.br  
Cc: Jaqueline Reginatto <rededapessoacomdeficienciasc@gmail.com>

24 de junho de 2021 12:26

Complementando o e-mail anterior:

O usuário solicita reposição por BO ou Orçamento"

1) No caso do BO o paciente fará o Boletim de Ocorrência e solicitará outro aparelho em decorrência do ocorrido. Estando na validade quem custeia esse aparelho? Estando fora da validade quem custeia esse aparelho?

**No caso de perda/furto/roubo de aparelho auditivo o paciente deverá providenciar o BO e entregar na SMS para solicitar reposição. Entra na vaga de "avaliação p/ diagnostico de def. auditiva" e é classificado como "amarelo". Não há necessidade de nenhuma outra documentação. Apenas o BO.**

2) No caso de Orçamento de uma possível quebra, quem faz esse orçamento? Quem paga esse orçamento? Quem paga o aparelho?

**No caso de conserto ou obsolescência dos aparelhos, o paciente deve ser orientado pelo prestador quais os locais que poderá fazer o orçamento. O orçamento é de responsabilidade do paciente. Como já referi em email anterior, estamos buscando soluções para que não haja pagamento pelo orçamento de empresa de aparelhos auditivos.**

Acreditamos que essas perguntas esclarecem as dúvidas dos gestores.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de resposta..

--

**Atenciosamente,**

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: [cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)



@cosemssc



/cosemssc

[www.cosemssc.org.br](http://www.cosemssc.org.br)



Sabrina Vieira da Luz  
Fonoaudióloga  
ATPCD/SUR/SES  
SAÚDE AUDITIVA  
Matrícula: 390.031-2-01  
Fone: 48- 3664-7213

## RESUMO

**O Usuário não deve custear nenhum tipo de serviço na Saúde Auditiva.**

**Ocorrendo casos de cobrança, contactar o setor ATPCD/SUR/SES.**

**A ATPCD estão avaliando esta situação.**

**O COSEMS cobrará do setor ATPCD este encaminhamento como Normativa SES ou pauta em Câmara Técnica de Gestão.**

Desde já estou a disposição.

**Fábio Antônio de Souza**  
Assessor Técnico em Controle,  
Avaliação e Processamento de Dados

